



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3994
11 de abril de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2022, celebrado com **M7L SERVIÇOS LTDA EPP**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE 03(TRES) RECEPTIVOS TURISTICOS PARA O MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis) meses, a partir do dia 23 de março de 2023.

Paty do Alferes, 23 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 15º termo aditivo ao contrato nº 065/2013, celebrado com **ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA**, referente a locação de imóvel situado à rua Capitão Zenóbio, nº13 Centro, Paty do Alferes – RJ, para instalação do arquivo geral, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Administração, prorrogando o prazo de locação de imóvel em 06(seis) meses, a partir de 30 de março de 2023.

Paty do Alferes, 30 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o memorando 014/2023, da Secretaria de Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor, a contar de 01/04/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Erivelton da Cunha Santana	853/01	Secretaria de Administração	Distrital

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 041/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando 013/2023, da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor, a contar de 01/04/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Lucas Gonçalves de Souza	2079/01	Secretaria de Obras	Secretaria de Administração

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

EDITAL Nº 051/2023 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 12 de abril de 2023, às 14:00 horas, no Teatro Ivan Gomes Bernardes (Centro Cultural), situado na Praça Manoel Congo, s/nº, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

LINDAURE CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR A	38635-9
HELGA CARVALHO BAPTISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	39464-5
HELLEN DOS SANTOS LIRA	PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	61640-0



RESOLUÇÃO N° 295, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/AGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a contratação de Empresa/Agência para fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, obedecendo ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão Presencial e, no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 10 de abril de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteJuliano Balbino de Melo
1° Secretário-INTERINOSérgio Murilo Rosa da Silva
2° Secretário-INTERINO

RESOLUÇÃO N° 296 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de Empresa para fornecimento de combustível - gasolina comum.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão e, no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 10 de Abril de 2023

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteJuliano Balbino de Melo
1° Secretário-INTERINOSérgio Murilo Rosa da Silva
2° Secretário-INTERINO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1° Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2° Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

RESOLUÇÃO N° 297 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de Empresa para fornecimento de peças e manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão e, no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 10 de Abril de 2023

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteJuliano Balbino de Melo
1° Secretário-INTERINOSérgio Murilo Rosa da Silva
2° Secretário-INTERINO**SRP PREGÃO ELETRONICO 001/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 009/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 016/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA "TIPO BICA CORRIDA".**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA REUNIÃO D O GGPPP

SRP PREGÃO ELETRONICO 021/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 16h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designado através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete; **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** – Secretário de Fazenda; **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA** – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE** – Secretária de Administração.

A presente reunião teve como pauta a avaliação do parecer da Procuradoria Geral favorável à prorrogação derradeira, por 60 (sessenta dias), "para que a empresa possa promover a adequação necessária ao atendimento das manifestações apresentadas pelas áreas técnicas de não conformidade dos produtos entregues, conforme o previsto no Edital de PMI nº 002/2021.

Dessa forma decidimos pela concessão de **prorrogação derradeira**, por 60 (sessenta) dias, para apresentação de todos os produtos previstos no Edital de PMI nº 002/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Presidente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Membro

Dolores Regina da Silva Lustosa
Membro

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Membro

CONTRATO Nº 088/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 088/2023, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFÊ LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais) tendo prazo de 08(oito) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 090/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 090/2023, celebrado com a empresa **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA - ME**, tendo como objeto o **Fornecimento de Refeição e/ou Quentinhas para atendimento aos usuários da Saúde Mental**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 5.391,70(cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), tendo prazo de 02(dois) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N° 096/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 096/2023**, celebrado com **QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIALIDADES NO TERMO REFERENCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**, no valor total de R\$ 90.200,00 (noventa mil, duzentos reais), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que está disponível Edital de Credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS.

O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 11 de Março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Decreto n° 7813 de 11 de Abril de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	17 04	46 84	R\$ 11.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	11.334.4089.286 8	FOMENTO AO MERCADO DE TRABALHO	3.3.9.0.39	17 04	47 43	R\$ 11.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7.814 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
46/2022	8.508,00	Conforme solicitação do Fundo de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
86/2022	2.680,00	Conforme solicitação do Fundo de Turismo

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 11 de abril de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito



Decreto nº 7815 de 11 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 416.835,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.91.97	1500	4066	R\$ 416.835,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 416.835,33

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
		Superávit	R\$ 4.278.494,82
Total	R\$ 4.533.411,92	Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	416.835,33
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	3.860.659,49

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6429/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 1 3, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 33, 34, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 65, 66 E 67, no valor total de R\$ 262.130,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

- CLAUDIO E. M. DA SILVA EIRELI, com os itens 11, 23, 24, 46, 4 8, 49, 54, 56, 57, 61 E 62, no valor total de R\$ 26.335,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

- EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 07, 15, 17, 22, 25, 28, 30, 35, 36, 37, 63 e 64, no valor total de R\$ 31.605,41 (Trinta e um mil, seiscentos e cinco mil reais e quarenta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 320.070,41 (Trezentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA “TIPO BICA CORRIDA”**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 607.180,50 (Seiscentos e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO O: R\$ 607.180,50 (Seiscentos e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1008/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPessoal, com os itens 01 e 04, no valor total de R\$ 14.957,32 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

- RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais).

- H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 05, no valor total de R\$ 24.667,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.708,82 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, com todos os itens, no valor total de R\$ 251.350,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 251.350,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 020/ 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Processo nº 218/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência, à Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 012/01, conforme Artigo nº 41 e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal 1.403 de 26/04/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 309/20 23 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 113/2023, da SME, de 10 de abril de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
2131/01	LAIANA DA SILVA MENDES	01/04/2023

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3339/2023 de 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAQUEL RODRIGUES BALTAR**, matrícula nº 4610, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 113/2023, da SME, de 10 de abril de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1934/01	IZABELLA BEZERRA COUTINHO	01/04/2023

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 311 /2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 113/2023, da SME, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
2024/01	ALINE AUGUSTA PINTO SILVA	01/04/2023	5

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 312/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 113/2023, da SME, de 10 de abril de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

Nome	Matrícula	Data de início	%
LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	1924/01	01/04/2023	60
RHUAN REIS DO NASCIMENTO	1935/01	01/04/2023	10
SILVIA SIQUEIRA PEREIRA	1955/01	01/04/2023	85
TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	1604/01	01/04/2023	10

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 313/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3339/2023 de 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAQUEL RODRIGUES BALTAR**, matrícula nº 4610, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, símbolo DAS -2, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 314/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3343/2023 de 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HIGOR BIANCO CARVALHO**, matrícula nº 1357/01, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 315/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3343/2023 de 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 1357/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo DAS-3, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 1618/02, compreendido de 03/04/2023 a 02/05/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1689/01, Agente Administrativo I A, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo cor respondente, em substituição ao servidor RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA, no período de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

Art. 2º - Após o término das férias, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3360/2023 de 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOANA ANGELICA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1587/01, do cargo de **MERENDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDGAR HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1219/01, compreendido de 03/04/2023 a 02/05/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO**, matrícula nº 873/02, Coordenador Administrativo – DAS-4, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INTERINO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo cor respondente, em substituição ao servidor EDGAR HENRIQUE DA SILVA, no período de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

Art. 2º - Após o término das férias, o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, matrícula nº 1763/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 002/2023 – G.P.**

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1 Função Gratificada**, ao servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, matrícula nº 722/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **Função Gratificada - FG-3**, à servidora **LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 1691/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 7909/2022**SRP PREGÃO Nº 006/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSERRA, ROÇADEIRA E MOTOPODA.**

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município e conforme dispõe o § 3º, do Art. 49 da Lei 8.666/93, decido:

- Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 006/2023, no tocante aos itens 126 e 128.
- Comunique-se a empresa vencedora dos itens.
- Encaminhe os autos a Divisão de Compras para reavaliação nos demais itens.
- Publique-se.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 3395/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E KATIUCIA ANANIAS BARBOSA

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado **KATIUCIA ANANIAS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº **099.646.607-07**, residente e domiciliada à Rua 230, Nº109, Apt 31, Conforto, Volta Redonda - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3395/04** a pedido da servidora no processo 3320/2023 com data de baixa em **11/04/2023**. A contratada exerce a função de **PSICÓLOGO**, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009 e a Lei nº 2931 de 19 de julho de 2022.